



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Contratação de Serviços - 0004522-74.2019.6.21.8000

Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 0109357.

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Manter a prestação de serviços continuados de controle de vetores, pragas urbanas e animais peçonhentos mediante manejo integrado nos prédios da Justiça Eleitoral localizados em Porto Alegre e em imóveis próprios, locados ou cedidos situados em municípios componentes da Região Metropolitana de Porto Alegre, atendendo a área adicional após a incorporação do Edifício Assis Brasil no rol dos prédios em que se utilizará o serviço.
- 1.2. Alterar qualitativamente o serviço mediante a adoção do manejo integrado de pragas.

2. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

- 2.1. Os serviços pretendidos são regulamentados pela Resolução ANVISA nº Resolução RDC nº 52/2009, portanto, somente podem ser executados por empresas que cumprem as normativas sanitárias.
- 2.2. As exigências da contratação são potencialmente atendidas por todas as empresas que cumpram a normativa da ANVISA.

3. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

3.1. A contratação pretendida objetiva:

- 3.1.1. Continuar a dotar o TRE-RS de serviços de desinsetização e desratização, indispensável à sanidade do ambiente dos prédios da Justiça Eleitoral em Porto Alegre;
- 3.1.2. Ter uma contratação estruturada para atender serviços de desinsetização e desratização junto aos prédios onde funcionam os cartórios eleitorais da Região Metropolitana de Porto Alegre;
- 3.1.3. Estruturar, a partir dos prédios de Porto Alegre, a adoção do manejo integrado de pragas, o que inclui o controle biológico mediante zoneamento das áreas prediais;
- 3.1.4. Prever a intervenção da contratada nas situações com animais peçonhentos.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO ADOTADA

4.1. Descrição do Objeto

- 4.1.1. Prestação de serviços continuados de controle de vetores, pragas urbanas e animais peçonhentos mediante manejo integrado nos prédios da Justiça Eleitoral localizados em Porto Alegre e em imóveis próprios, locados ou cedidos situados em municípios componentes da Região Metropolitana de Porto Alegre, sob regime de execução indireta de empreitada por preço unitário.

4.2. Definição das Características do Objeto

Serviço/Material	Justificativa/Objetivo
Serviços em Porto Alegre	Serão feitas aplicações trimestrais nos prédios de Porto Alegre, sendo a primeira logo após a contratação, em dia e horário a ser combinado pelo Gestor designado. Procedimentos de desinsetização mediante pulverização e iscas. Desratização mediante iscas.
Serviços na Região Metropolitana de Porto Alegre	Serviços para execução nos prédios localizados na Região Metropolitana de Porto Alegre (cartórios eleitorais), com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias de solicitação pelo Gestor designado. Procedimentos de desinsetização mediante pulverização e iscas. Desratização mediante iscas.

4.3. Relação entre a Demanda e a Quantidade Prevista

Serviço/Material	Demanda

Serviços em Porto Alegre	Quatro etapas anuais em Porto Alegre em todos os prédios.
Serviços na Região Metropolitana de Porto Alegre	Atendimento de cerca de 18 municípios por ano na Região Metropolitana de Porto Alegre, mediante solicitação da demanda pelos cartórios eleitorais.

4.4. Critérios de Sustentabilidade

4.4.1. Previsão de que a Contratada deverá ter cuidados especiais com a manutenção do equilíbrio ambiental e a saúde humana e dos animais domésticos, em especial os seguintes itens:

Item	Especificação
1	Praticar, de maneira organizada, as boas práticas operacionais que devem ser adotadas pelas empresas especializadas para garantir a qualidade e segurança do serviço prestado e minimizar o impacto ao ambiente, à saúde dos usuários dos prédios e do aplicador de produtos saneantes desinfestantes.
2	Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados aos aplicadores e aos fiscais de contrato.
3	Manter atualizadas as suas informações sobre os produtos químicos, sobre rotinas de atuação em acidentes, derrames de produtos, saúde, biossegurança e saúde do trabalhador na forma do documento Procedimentos Operacionais Padronizados (POP).
4	Manter veículos para transporte dos produtos saneantes dotados de compartimento de carga com o isolamento em relação aos ocupantes.
5	Promover o descarte correto de embalagens, conforme legal e tecnicamente recomendados.

4.4.2. Também são previsões técnicas necessárias:

4.4.2.1. A Contratada deverá estar autorizada a funcionar com a atividade objeto do serviço por órgão estadual ou municipal da saúde e do meio ambiente;

4.4.2.2. Os produtos utilizados devem estar autorizados para utilização em ambiente doméstico/empresarial pelo órgão federal competente;

4.4.2.3. A Contratada deve ter responsável técnico devidamente regular perante o Conselho Profissional;

4.4.2.4. A Contratada deve ter registro junto ao Conselho Profissional do seu respectivo responsável técnico;

4.4.2.5. Adoção do manejo integrado de pragas, o que inclui o controle biológico mediante zoneamento das áreas prediais.

5. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

5.1. Sem dificuldades em relação a este aspecto. Toda a responsabilidade de mobilização é feita por parte da Contratada. Serviços são agendados previamente com os setores responsáveis pelos prédios.

6. CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços constantes do objeto da contratação são classificáveis como de natureza continuada, nos termos do art. 2º, inciso III da Resolução TSE nº 23.234/2010;

6.2. Embora previstas a realização de 4 etapas de serviços/por ano em Porto Alegre, tais etapas dos serviços de desinsetização e desratização não são meramente elementos isolados, eis que se exige deste tipo de serviço técnico a supervisão permanente do resultado alcançado,

6.3. Os serviços eventuais junto aos prédios da Justiça Eleitoral localizados na Região Metropolitana de Porto Alegre poderão ser necessários a qualquer tempo da vigência contratual prevista, eis que surtos de pragas não se limitam a cronogramas de espera da contratação;

6.4. Por determinação do art. 4º, inciso II da Resolução RDC nº 52/2009, a ANVISA informa que os serviços de controle e monitoramento de vetores e pragas terão caráter minimamente mensal, preconizando a continuidade de tal serviço;

6.5. O Termo de Referência propõe no seu Anexo I uma metodologia de serviços já experimentada com resultados adequados em contratações anuais.

6.6. Desta forma, em termos dos itens acima, entendemos como justificável a adoção do período de vigência do contrato em 12 meses, com possibilidade de prorrogação.

7. ESTIMATIVA DE DESPESA

7.1. Valor total estimado anual: Porto Alegre (R\$ 33.915,92) e Região Metropolitana de Porto Alegre (R\$ 9.419,67), conforme planilha estimativa anexa. Necessita realização de pesquisa de mercado.

8. INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

8.1. Gestor: Rodrigo Erguy Zucatto;

8.2. Gestor-substº: Giane de Souza Nascimento;

8.3. Fiscais Demandantes: Chefes de Cartórios (Região Metropolitana de Porto Alegre) e servidores responsáveis pelos prédios em Porto Alegre.

9. ANEXOS

9.1. Planilha estimativa de preços dos serviços.

Porto Alegre, 31 de maio de 2019,

Gustavo de Oliveira Pereira,

Chefe da SEGAP.

Planilha estimativa de preços dos serviços
(Anexo ao Estudo Técnico Preliminar)

Ref. A - Procedimento 1 – Desinsetização em Porto Alegre**Etapas 1 a 4**

Desinsetização com pulverização <u>E</u> com iscas, granulados ou formulação em pó		
A1	Área de abrangência do serviço	24.344 m ²
A2	Valor do serviço de desinsetização/ m ²	R\$ 0,28
(A) Valor total por etapa = A1 x A2		R\$ 6.816,32

Ref. B - Procedimento 2 - Desratização em Porto Alegre**Etapas 1 a 4**

Desratização		
B1	Área de abrangência do serviço considerada em 15% (conf. Anexo I do TR (0109454))	3.283 m ²
B2	Área de abrangência do serviço considerada em 100% (conf. Anexo I do TR (0109454))	2.459 m ²
B3	Valor do serviço de desratização/ m ²	R\$ 0,23
(B) Valor total por etapa = [(B1 + B2) * B3]		R\$ 1.320,66

Ref. C - Deslocamento em Porto Alegre**Etapas 1 a 4**

Deslocamento		
C1	Número de prédios em Porto Alegre	06
C2	Valor de deslocamento por prédio em Porto Alegre	R\$ 57,00
(C) Valor total por etapa = C1 x C2		R\$ 342,00

Ref. D - Procedimento 3 – Desinsetização na Região Metropolitana de Porto Alegre (RMPA)

Desinsetização com pulverização <u>E</u> com iscas, granulados ou formulação em pó		
D1	Área de abrangência do serviço	7.023 m ²
D2	Valor do serviço de desinsetização/ m ²	R\$ 0,80
Valor total por ano (D) = D1 x D2		R\$ 5.618,40

Ref. E - Procedimento 4 - Desratização na Região Metropolitana de Porto Alegre (RMPA)

Desratização		
E1	Área de abrangência do serviço considerada em 50% (conf. Anexo I do TR (0109454))	3.511 m ²
E2	Valor do serviço de desratização/ m ²	R\$ 0,57
Valor total por ano (E) = E1 x E2		R\$ 2.001,27

Ref. F - Deslocamento na Região Metropolitana de Porto Alegre (RMPA)

Deslocamento		
F1	Número de deslocamentos para municípios da RMPA	18
F2	Valor de deslocamento por município da RMPA	R\$ 100,00
Valor total por ano (F) = F1 x F2		R\$ 1.800,00

Ref. G - Valor Total do Serviço

Item	Serviço	Valor
G1	Valor total etapa Porto Alegre (A+B+C)	R\$ 8.478,98
G2	Total anual em Porto Alegre (G1 * 4)	R\$ 33.915,92
G3	Total anual RMPA (D+E+F)	R\$ 9.419,67
Valor total da contratação para 12 meses (G2 + G3)		R\$ 43.335,59

Documento assinado eletronicamente por **Jodoé Renato Menger, Coordenador**, em 31/05/2019, às 18:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tr-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0109357** e o código CRC **CC6830F4**.